



EMENDA SUPRESSIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 191/2023

Suprima-se o art. 5º do Projeto de Lei nº 191/2022, com a seguinte redação:

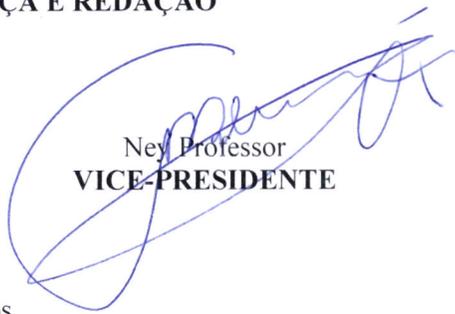
“Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, em qualquer tempo, com cobertura no produto das operações e nos limites legais destinados a atender as despesas decorrentes.”]”

Plenário Elísio Felipe Reyder, em 19 de julho de 2023.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


Nivaldo Antônio da Silva

PRESIDENTE


Ney Professor
VICE-PRESIDENTE


Wellington Gomes Ramos
RELATOR